



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI N.º. 3778/2014

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
PRÓPRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do Art. 88, Inciso V, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica denominada **PRAÇA CARMEM VIEIRA MARQUES**, a atual Praça conhecida popularmente como "Praça Saúdavel", localizada em frente a Rua Flávia, no Loteamento São João, neste Município.

Art. 2º - As despesas com a confecção da placa indicativa, ficarão por conta da família da homenageada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 09 de junho de 2014.


ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 158/2014
Autoria do PL n.º. 158/2014: Vereador **ROGÉRIO CAPISTRANO MARQUES**
Processo Administrativo N.º. 11.980/2014

